



Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores Nas Indústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

Sede: Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: (55 11) 3329-6300 – Fax : 3329- 6387
<http://www.costureirassp.org.br> e-mail: sindicato@costureirassp.org.br

CIRCULAR - Acordo Coletivo 2019.

REAJUSTE DE SALÁRIO

Os salários vigentes em 01 de agosto de 2019 serão reajustados em 4,00 % (**quatro por cento**) até o teto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a partir de 01 de agosto de 2019.

O que exceder o teto salarial de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), será objeto de livre negociação.

Para obter o novo salário em agosto de 2019, a fórmula de cálculo é:

Salário de julho /19 x 1,04 = Novo Salário

Exemplo: Quem ganhava R\$ 2.000,00 em julho/19

Passa a receber agora R\$ 2.080,00.

Isto é:

$R\$ 2.000,00 \times 1.04 = R\$ 2.080,00.$

Cálculo para salários acima de R\$ 3.300,00

Exemplo: Quem ganhava R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em agosto de 2019 tem o reajuste de 4,00% sobre R\$ 3.300,00.

O valor excedente de R\$ 200,00 no salário será objeto de livre negociação entre as partes. Portanto até o limite de R\$ 3.300,00 o reajuste de 4,00 % está garantido.

PISOS SALARIAIS

DIFERENCIADO	R\$ 1.642,73
QUALIFICADO	R\$ 1.508,02
NÃO QUALIFICADO	R\$ 1.198,40
ENTRANTE	R\$ 1.164,02

* O piso diferenciado se aplica as funções de: Costureira Piloteira, Riscador, Encaixador, Cortador (Operador de máquina de corte), Operador de CAD/CAM, Estilista e Modelista.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:

5 % (Cinco por cento) do salário do mês de agosto de 2019, já reajustado, limitado ao teto de R\$ 90,00 (Noventa reais) que deverá ser recolhido ao Sindicato até o dia 10 de Setembro de 2019 e **5 % (Cinco por cento)** do salário do mês de Dezembro de 2019, limitado ao teto de R\$ 90,00 (Noventa reais) que deverá ser recolhido ao Sindicato até o dia 10 de janeiro de 2020, **através de guias enviadas pelo Sindicato ou através de boletos on-line a retirar no site: www.costureirassp.org.br.**



Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores Nas Indústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

Sede: Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: (55 11) 3329-6300 – Fax : 3329- 6387
<http://www.costureirassp.org.br> e-mail: sindicato@costureirassp.org.br

AUXÍLIO CRECHE: A partir de **01 de Agosto de 2019** o valor mensal do auxílio-creche será de R\$ **185,00** (Cento e oitenta e cinco reais), devido pelo prazo de **30 (Trinta) meses**.

ADMISSÕES APÓS A DATA BASE:

Sobre os salários dos empregados admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de correção salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função.

PROPORCIONALIDADE PARA 01 DE AGOSTO DE 2019

Para os empregados em funções sem paradigma, de empresas constituídas a partir de 01.08.13 deverão ser aplicados percentuais de reajuste conforme tabela abaixo. Considera-se com mês trabalhado a fração superior a 15 (quinze) dias.

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL A SER APLICADO
Agosto/2018	4,00%
Setembro/2018	3,67%
Outubro/2018	3,34%
Novembro/2018	3,01%
Dezembro / 2018	2,68%
Janeiro / 2019	2,35%
Fevereiro/2019	2,02%
Março / 2019	1,69%
Abril / 2019	1,36%
Mai / 2019	1,03%
Junho / 2019	0,70%
Julho / 2019	0,37%



Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores Nas Indústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

Sede: Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: (55 11) 3329-6300 – Fax : 3329- 6387
http://www.costureirassp.org.br e-mail: sindicato@costureirassp.org.br

Benefício Cartão Vale Compras

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão conceder mensalmente para seus empregados, um cartão de benefícios (vale compra), no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco reais), aos seus empregados ativos, observadas as seguintes condições:

- 1- Cartão deverá ter abrangência nacional;
- 2- O cartão deverá contemplar uma rede onde o funcionário tenha acesso a supermercados, atacadistas de alimentos, farmácia, lojas de eletrodomésticos, e combustível;
- 3- A participação do empregado no custeio do cartão de benefícios vale compras, será de R\$1,00 (Um real) ao mês.

O Sindicato está disponibilizando a 2ª via dos boletos das contribuições.

através do site. www.costureirassp.org.br. Confira no botão boletos on-line.

Dúvida entre em contato: faleconosco@costureirassp.org.br.